

专供出口食品
(根据巴西卫生监督局官方网站信息翻译)

1. 国家卫生监督局 (Anvisa) 食品出口的规定都有哪些？

根据第 986/1969 号法令第 54 条，专门用于出口的食品必须按照其拟出口目的国的现行标准进行生产。

1. 什么是食品出口证？

给那些有意向进行产品出口的公司使用的文件，用来出口在国家卫生监督局 (Anvisa) 有注册或豁免注册的产品。很多进口国家都要求提供这个文件。(巴西经济) 增长加速计划 (PAC)，一个包含一系列措施旨在从官僚，行政，规范，法律和立法各方面扫除障碍，促进国家出口增长的计划，对这个证明给出了文本支持。

2. 食品出口证的意义？

旨在满足一些国家卫生规定，有些国家的进口入境许可需要出示这种证明文件。

3. 怎么申请？

相关公司可以按照以下提示步骤，通过“申请系统”(Sistema de Peticionamento) 进行办理：

第一步：注册

经营归国家卫生监督局 (Anvisa) 管理的产品和服务的私人公司和同这些公司有代表关系的用户，如需登入“申请系统”首先要完成公司在系统中的注册。

第二步：修改公司规模 (可选)

如有必要，接下来，公司应该修改企业规模，这关系到利益相关方将来要缴纳费用。

第三步：申请

在登入“申请系统”前，请先查阅要申请的商品/服务的主题编码，整个申请流程都基于这个主题编码。

申请过程中，申请人通过指导会进入已选主题编码所指代类型的申请中。

第四步：费用

申请人所选内容相关的《卫生监督检查费豁免指南》(TFVS) 会在申请结束时出现。

第五步：申请正式提交

程序完成后，申请人要交上其选择的主题编码所指清单上注明的所有文件，通过邮寄或国家卫生监督局 (Anvisa) 完成申请正式提交。

邮寄给国家卫生监督局 (Anvisa) 请注明以下地址，不接受传真或副本。

À Agência Nacional de Vigilância Sanitária
致国家卫生监督局

Diretoria ou Gerência Geral ou Gerência ou Unidade a qual se destina o documento

有权处理文件的相关部门如：董事会、综合管理处、管理处等

Aos cuidados (A/C) da Gerência de Gestão Documental

文件经管处负责人 (A/C)

Ref: Número do Processo ou Expediente ou Petição, quando aplicável.

程序/文件/申请编号 (若适用)

Endereço: SIA, trecho 5, área especial 57

地址：SIA, trecho 5, área especial 57

CEP 71.205-050

Brasília – DF

第六步：进度查询

申请提交后，申请人可以通过文件情况咨询制度跟踪申请进展情况。

4.申请食品出口证的主题编码是什么？

475 产品出口证书

5.申请食品出口证需要哪些文件？

介于流程和申请的需要，需遵守所选主题编码清单中的强制性文件。

没有相关文件的申请将导致请愿书被拒绝，决定不在技术要求限制的范围内。

6.食品出口证书的送达？

各公司须到国家卫生监督局（Anvisa）在巴西利亚的总部领取。证书可领取时技术处将邮件告知企业。邮件中会注明领取时间地址和公司认证的公证处。

7.获得此证书是否需要支付卫生监督检查费（TFVS）？

不需要，本证颁发免除此费用。

8.怎样在国家卫生监督局（Anvisa）查询申请处理进度？

提交申请后，申请人可以通过“文件状况查询系统”跟进程序。

更多信息请参看页面“进度查询”和“申请文件”。

“食品相互认证证书”是国家卫生监督局（Anvisa）与阿根廷国家药品，食品和医疗技术管理局（ANMAT）达成的一项协议，旨在简化食品卫生检控程序，加快双边贸易。

这样，双方有一份可享受程序简化的食品清单，因此清单内产品，目的地国负责机构将承认原产国负责机构进行的评估的有效性和充分性。

2. 哪些国家使用食品相互认证证书？

目前，阿根廷是唯一与巴西签署食品互认协议的国家。

3. 互相认证协议的简化流程适用于哪些食品领域？

- 糖
- 冷冻食品
- 食物和含补充营养成分的饮料
- 各类淀粉
- 糖果类
- 饼干
- 咖啡
- 谷物和其衍生物
- 茶
- 色素
- 植物油脂
- 巴拉圭冬青制成品（例：马黛茶）
- 合成调味品
- 可长期储存食品（罐头，腌制物等等）（除了菜棕[可食用类棕榈树]的食用茎心）
- 包装甜食
- 巴拉圭冬青
- 调味品
- 面粉
- 水果（干或冻干）
- 水果罐头•食用冰淇淋•果酱（水果）
- 冰
- 面食
- 食物和饮料制作准备的合成食材
- 植物油和脂肪
- 面包
- 意面
- 果肉
- 瓜果块茎/根类蔬菜的食用部分
- 基于盐的调味品和制成品
- 可可/巧克力产品
- 椰子产品
- 糕点制品
- 在酸奶类似产品中使用的的水果，谷类和蔬菜产品
- 大豆产品
- 番茄制品
- 咸口零食
- 油籽

- 甜点和制作甜点用的粉状产品
- 脱水汤料
- 蔬菜（干燥或冻干）

4.谁可以向 Anvisa 申请相互认可证书？

生产企业和出口企业都可提出，但若出口企业提出须经生产企业同意。

5.如何取得相互认可证书？

互认证书食品产品须由公司必须通过信访制度 ANVISA 申请系统进行申请，并随后提交的 ANVISA 在巴西利亚的总部（DF）。

与获得相互认可证书申请有关的问题的代码是 4013 - ANVISA / ANMAT 出口食品相互认证证书。

1.提交申请所需的文件是：标题页用于提交申请

2. 付款证明：通过“联邦付款指南”（GRU）进行卫生监督检查费（TFVS）的支付或免除取得的证明。

3.对证书中包含的每种产品提交的文件都要包含以下信息：

- 制造工厂的名称
- 完整的地址
- CNPJ
- 葡萄牙语产品销售名称
- 西班牙语中的产品销售名称
- 品牌
- 享有豁免注册义务的产品，生产启动的沟通文书副本
- 阿根廷法律对该产品的规定
- 卫生许可证副本或同等效力的文件

4.有关公司的证书负责人的电子邮件便于联络。

6.相互认可证书的送达形式？

检查完文件是否合规后，ANVISA 会以邮件（邮局）的方式向申请公司发出互认证书，并寄副本给阿根廷的监管机构 ANMAT。

7.取得出口食品证书是否需要缴纳卫生监督检查费（TFVS）？

不用。此证颁发免除卫生监督检查费（TFVS）。

8.怎样跟进公司在 Anvisa 的出口食品证书申请？

“Anvisa 食品出口证书”申请进展情况，可在“文件状况咨询”系统查询。

立法

有出口意向的公司需准备的文件

最初的谈判阶段到巴西和国外的销售和交付过程中可能需要的文件。

- 谈判阶段
- 装船和运输
- 在巴西需要的文件

谈判阶段

文件清单分为三个时间点：谈判阶段；运输和交付阶段；和在巴西的需要的的项目。在与潜在进口商的谈判阶段，需要文件是形式发票。

形式发票 (Proforma Invoice)

形式发票代表谈判开始。在初期接触并表示有进行商业运作的意向后，出口商立即向进口商发出形式发票，方便后者提供必要的进口许可证等。

此文件是最常用的合同模型，是对协商的正式确认，前提是进口商回复同意文件的相关内容。

它类似于 (最终的) 商业发票，但具有预算特点，不会产生买方的付款义务。语言必须以进口国语言或英文。

模板：[点此下载形式发票](#)

装船和运输

此阶段文件是给进口商装船和运输中所必需的具有国际效力的文件。请参阅并下载以下文件模板。

商业发票 (Commercial Invoice)

出口商给出的国际文件，在国外相当于发票。其有效期始于商品从国境出境。进口商在其国家卸货必须持商业发票。这是全世界大多数海关当局要求发货/装运的关键文件之一。

是一个法律文件，受到国际法的约束，也是出口商和进口商之间交易的基本工具，具有双方商业交易记录的作用，语言必须为进口国语言或英文。

装箱清单 (Romaneio)

出口商签发的用于货物船运的文件，文件可能包含一个或多个部分，列出货物中包含的各种产品。当货物到达目的地国时，需持此文件提货，也可为进口商用于定位知悉货物到达目的地时间。装箱清单是一个简单的列表，详细列明将要发货的量及其内容。

提单

由运输公司出具的文件，用于同货物合法接受者在规定接收点进行货物所有权交接，包括确认收到货物，并载明运输条件和交付义务。

同时也是货物收据，交货合同和所有权凭证，从而构成了信用证。这个文件根据使

用的交通工具不同命名也不尽相同：

- 海运提单 (B/L 模板) ;
- 空运提单 (AWB 模板) ;
- 道路运输提单 (CRT 模板) ;
- 铁路运输提单 (TIF - DTA 模板) 。

原产地证书

此文件由出口商提供给进口商使用证明货物的原产地的，并可以在符合目的地国家税务法律规定或者有贸易协议规定的情况下用于减免进口税。

若出口到阿拉迪 (ALADI) 和南方共同市场 (Mercosul) 成员国，或者出口产品在 SGPC (全球贸易优惠制度) 范畴下，原产地证书由国家工业联合会和各州贸易联合会签发。在 SGP (一般优惠制度) 制度下出口的话，由巴西银行认证的外贸机构提供证书。

点击下载 SGPC 产地证书模板和 A - SGP 产地证书表格模板。

每项出口业务都必需要签发原产地证书。每个原产地证书都和商业发票密切相关。这样，如果出口商发出三张发票，即使都寄给同一进口商，他也必须提供三张原产地证书。出口商必须首先向认证的发证机构提供相关信息，以便出具文件的正确性。

特点：

- 南方共同市场和阿拉迪原产地证书自签发机构签发之日起 180 天内有效 (点击下载文档型号证书南方共同体产地证书模板和阿拉迪原产地证书模板)
- 在南方共同市场内经营使用的证书只能在货物装运之日起最多 10 个工作日内发出。
- 对进口商各证书的要求在没有免征或减免进口税的条款的情况下也可能发生。证书的相关要求可能与行政，卫生等方面有关。点击下载原产地证书模板的 pdf 文件。

运输保险单或证书

当销售条件涉及商品的保险时需要的文件，比如在 Incoterm CIF 中。货物发运前必须藉由保险公司提供。点击下载运输保险证书 doc 文件模板。

信用证

在此种付款方式下进行的交易中，信用证正本对于出口商能够顺利处理与银行的事物至关重要。它必须由进口商提供，由自由选择的银行出具给出口商，包含进口商和出口商之间商定的所有条件。

在收到信用证后，出口商应查找更多关于信用证发证行的信息，也可以向巴西银行申请确认。如果进口商选择的银行在市场上没有信誉，出口商可以拒绝信用证，但要在发货前完成拒绝。点击下载信用证 pdf 文件模板。

在巴西需要的文件

这些属于内部文件，在巴西领土内和对本国法律有效，用于同巴西对外贸易相关部门处理运送，收集和注册事宜。

出口登记

在 Siscomex (综合外贸体系) 出具和填写的电子文件，直接由出口商本人或其法定代理人完成。为政府在商业，财政，外汇和海关领域的管理而进行的登记。
点击下载出口登记 (RE) pdf 文件模板。

发票

一旦获得出口登记 (RE) 批准，下一步是出具发票，在货物从基地出发到直到正式交给巴西联邦税务局 (RFB) 的全程都必须有发票。货物只在内部运输时必须要有附有发票。

出口证书 (CE)

巴西联邦税务局发布的正式文件，证明货物运输的真实性。出口证书对出口业务进行确认，并对行政、汇兑和税务相关活动具有法律效力。特殊情况下往国外寄的行李，包裹，捐赠物和样品等无商业价值的物品，金额在\$ 5000 美元以内，免除出口登记 (RE) 以订单摘要代替，由 RFB (巴西税务局) 服务器注册。

交易合约

计算机化的交换谈判银行出具的信息收集文件，并按照国家货币形式交换外币。
点击下载 PDF 格式的外汇合约模板。

采购汇率合同 - 01 型

以本币兑换外币的文件。在国外，相当于发票，自货物从本国国境出境之日起生效。进口商在目的地国销售商品必须有该文件。

Alimentos Destinados Exclusivamente à Exportação

1. Quais as orientações fornecidas pela Anvisa para exportação de alimentos?

Conforme estabelece o Art.54 do Decreto-Lei nº 986/1969, os alimentos destinados exclusivamente à exportação devem ser fabricados de acordo com as normas vigentes do país ao qual se destinam.

1. O que é a Certidão de Exportação de Alimentos?

A Certidão de Exportação de Alimentos é um documento que poderá ser utilizado pela empresa que deseja exportar produtos registrados ou isentos de registro na Anvisa. Esse tipo de certidão tem se tornado uma exigência de muitos países importadores, sendo, portanto, uma ação respaldada pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que inclui um conjunto de medidas para remover obstáculos (burocráticos, administrativos, normativos, jurídicos e legislativos) ao crescimento das exportações do país.

2. Para que serve a Certidão de Exportação de Alimentos?

A Certidão de Exportação de Alimentos serve para atender às exigências sanitárias de alguns países que exigem esse tipo de documento para autorizar a entrada do produto importado em seu território.

3. Como solicitar a Certidão de Exportação de Alimentos?

A solicitação de Certidão de Exportação de Alimentos deve ser efetuada pela empresa interessada por meio do Sistema de Peticionamento, seguindo os passos abaixo:

1º PASSO - CADASTRAMENTO

O Cadastramento de Empresa é o primeiro passo para se ter acesso ao Sistema de Peticionamento e deve ser utilizado para cadastrar empresas privadas que fornecem produtos ou serviços regulados pela Anvisa e para cadastrar os usuários com vínculo de representação com essas empresas.

2º PASSO - ALTERAÇÃO DO PORTE DE EMPRESA (opcional)

Em seguida, as empresas devem promover a alteração, se necessário, do Porte da Empresa, que irá determinar o valor das taxas a serem pagas pelo interessado.

3º PASSO - PETICIONAMENTO

Antes de acessar o Sistema de Peticionamento é recomendável que o interessado identifique o Código de Assunto relacionado à sua petição, pois é a partir desse código que toda a transação do pedido irá se desenvolver.

Durante o processo, o interessado será guiado para o tipo de peticionamento do Código de Assunto escolhido.

4º PASSO – TAXAS

Ao final do processo de peticionamento será gerada a Guia de Isenção da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS) relacionada ao assunto escolhido.

5º PASSO – PROTOCOLO

Após finalizar o processo de peticionamento, o interessado deverá juntar toda documentação solicitada, conforme lista de verificação (*checklist*) do Código de Assunto escolhido e protocolar fisicamente, ou via postal, na Anvisa.

Os documentos encaminhados à Anvisa por via postal devem conter o seguinte endereçamento, não sendo aceitos fax ou suas cópias:

À Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Diretoria ou Gerência Geral ou Gerência ou Unidade a qual se destina o documento

Aos cuidados (A/C) da Gerência de Gestão Documental

Ref: Número do Processo ou Expediente ou Petição, quando aplicável.

Endereço: SIA, trecho 5, área especial 57

CEP 71.205-050

6º PASSO – ACOMPANHAMENTO

Após a protocolização do pedido, o interessado poderá acompanhar o andamento de seu pedido, por meio do sistema de Consulta à Situação de Documentos.

4. Qual o Código de Assunto para o peticionamento de Certidão de Exportação de Alimentos?

475	Certidão de Exportação do Produto
-----	-----------------------------------

5. Qual a documentação necessária para o peticionamento de Certidão de Exportação de Alimentos?

Para instruir processos e petições é necessário observar a documentação obrigatória na lista de verificação (checklist) no Código de Assunto escolhido.

Não será passível de exigência técnica a petição com ausência de documentos, ensejando o indeferimento sumário da petição.

6. Qual a forma de envio da Certidão de Exportação de Alimentos?

As certidões de exportação devem ser retiradas pela empresa na sede da Anvisa, em Brasília (DF). A área técnica enviará um e-mail à empresa quando a Certidão de Exportação de Alimentos estiver disponível para retirada. Neste e-mail, são informados o endereço e os horários para retirada da certidão, assim como os cartórios onde podem ser reconhecidas as firmas.

7. É necessário pagar Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS) para obter a Certidão de Exportação de Alimentos?

Não. A emissão da Certidão de Exportação de Alimentos é isenta de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS).

8. Como posso acompanhar a minha solicitação de Certidão de Exportação de Alimentos junto à Anvisa?

Após a protocolização do pedido, o interessado poderá acompanhar o andamento de seu pedido, por meio do sistema de Consulta a Situação de Documentos.

Para mais informações, veja a página sobre Acompanhamento e Fila de Petições.

O Certificado de Reconhecimento Mútuo de Produtos Alimentícios é o documento decorrente de um acordo entre a Anvisa e a Administração Nacional de Medicamentos, Alimentos e Tecnologia Médica (ANMAT) da Argentina, visando simplificar os procedimentos de fiscalização e controle sanitário de produtos alimentícios, de modo a agilizar o comércio bilateral.

Para isso, as entidades possuem uma lista de produtos alimentícios que são sujeitos a procedimentos simplificados, situação em que o organismo responsável do país de destino do produto considerará válida e suficiente a avaliação efetuada pelo organismo responsável do país de origem.

2. Quais os países que utilizam o Certificado de Reconhecimento Mútuo de Produtos Alimentícios?

Por enquanto, a Argentina é o único país com o qual o Brasil firmou o acordo de reconhecimento mútuo de produtos alimentícios.

3. Quais as categorias de alimentos sujeitos aos procedimentos simplificados devido ao acordo de reconhecimento mútuo?

- Açúcares
- Alimentos congelados
- Alimentos e bebidas com informação nutricional complementar
- Amidos e féculas
- Balas, bombons e similares
- Biscoitos
- Cafés
- Cereais e derivados
- Chás
- Colorífico
- Cremes vegetais
- Composto de erva mate
- Condimentos preparados
- Conserva (exceto palmito)
- Doces Embalagens
- Erva mate
- Especiarias / temperos
- Farinhas
- Frutas (dessecadas ou liofilizadas)
- Frutas em conserva ; Gelados comestíveis ; Geleias (frutas)
- Gelo
- Massas
- Mistura para o preparo de alimentos e bebidas
- Óleo e gorduras vegetais
- Pães

- Pastas
- Polpa de fruta
- Polpa de vegetais
- Preparações e produtos de tempero a base de sal
- Produtos de cacau / chocolate
- Produtos de coco
- Produtos de confeitaria
- Produtos de frutas, cereais e legumes para uso em iogurte e similares
- Produtos de soja
- Produtos de tomate
- Salgadinhos
- Sementes oleaginosas
- Sobremesas e pós para sobremesas
- Sopas desidratadas
- Vegetais (dessecados ou liofilizados)

4. Quem pode solicitar o Certificado de Reconhecimento Mútuo junto à Anvisa?

A solicitação do Certificado de Reconhecimento Mútuo pode ser feita pela empresa produtora e também pela empresa exportadora, desde que tenha anuência da empresa produtora.

5. Como obter o Certificado de Reconhecimento Mútuo?

Para obtenção do Certificado de Reconhecimento Mútuo de Produtos Alimentícios, a empresa deverá realizar o seu pedido por meio do Sistema de Peticionamento da Anvisa, e, posteriormente, protocolar seu requerimento na sede da Anvisa, em Brasília (DF).

O Código de Assunto relacionado ao peticionamento para obtenção do Certificado de Reconhecimento Mútuo é o 4013 - Certificado de Reconhecimento Mútuo de produtos alimentícios para exportação ANVISA/ ANMAT.

1. Os documentos necessários para protocolar o pedido são: Folha de rosto para protocolização

2. Comprovante de pagamento, ou de isenção, da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) específica
3. Documento contendo os seguintes dados sobre cada produto a ser incluído no certificado:
 - Nome da Unidade Fabril
 - Endereço completo
 - CNPJ
 - Denominação de venda do produto em português
 - Denominação de venda do produto em espanhol
 - Marca
 - Cópia do formulário de comunicação de início de fabricação de produtos isentos da obrigatoriedade de registro
 - Indicação da legislação argentina em que se enquadra o produto
 - Cópia do alvará sanitário ou documento equivalente válido
4. Informar e-mail de contato do responsável pelo certificado na empresa interessada

6. Qual a forma de envio do Certificado de Reconhecimento Mútuo?

Após a verificação da regularidade dos documentos, a Anvisa emitirá o Certificado de Reconhecimento Mútuo e o encaminhará via postal (Correios) para a empresa solicitante, com cópia para a ANMAT, agência reguladora da Argentina.

7. É necessário pagar Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS) para obter a Certidão de Exportação de Alimentos?

Não. A emissão da Certidão de Exportação de Alimentos é isenta de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS).

8. Como posso acompanhar a minha solicitação de Certidão de Exportação de Alimentos junto à Anvisa?

Para acompanhar o andamento do pedido de Certidão de Exportação de Alimentos junto à Anvisa, acesse o sistema de Consulta à Situação de Documentos.

LEGISLAÇÃO

Documentos necessários para a empresa que deseja exportar

Conheça os documentos que podem ser necessários - da fase inicial de negociação até a venda e a entrega, no Brasil e no exterior.

- Fase de negociação
- Embarque e remessa
- Necessários no Brasil

Fase de negociação

-

A lista de documentos está dividida em três momentos: a fase de negociação; a fase da remessa e entrega; e os itens necessários no Brasil. Na fase de negociação com o potencial importador o documento é a fatura proforma.

Fatura Proforma ou Proforma Invoice

A fatura Proforma dá início à negociação. Logo após os primeiros contatos e manifestada a intenção de realização de uma operação comercial, o exportador emite para o importador uma proforma invoice para que este providencie a Licença de Importação, dentre outras providências.

Este documento é o modelo de contrato mais frequente, formaliza e confirma a negociação, desde que devolvido ao exportador contendo o aceite do importador para as especificações contidas.

É similar à fatura comercial (definitiva), porém com características de um orçamento, ou seja, não gera obrigação de pagamento por parte do comprador. Deve ser emitida no idioma do país importador ou em inglês.

Embarque e remessa

Estes são documentos de validade internacional necessários para embarque e remessa ao importador.

Fatura Comercial ou Commercial Invoice

É o documento internacional emitido pelo exportador que, no âmbito externo, equivale à Nota Fiscal. Sua validade começa a partir da saída da mercadoria do território nacional. A Fatura Comercial é imprescindível para o importador desembaraçar a mercadoria em seu país. É um dos principais documentos exigidos pela maioria das autoridades alfandegárias de todo o mundo para liberar remessas e/ou embarques.

É um documento de caráter legal e está sujeito à lei internacional, além de ser um instrumento fundamental entre o exportador e importador, já que serve como registro da transação comercial realizada entre ambas as partes. Deve ser emitida no idioma do país importador ou em inglês.

Romaneio ou Packing List

Documento emitido pelo exportador para o embarque de mercadorias que se encontram acondicionadas em um ou mais volumes e que contenham variados tipos de produtos. É necessário para o desembaraço da mercadoria e para a orientação do importador quando da chegada dos produtos no país de destino. O Romaneio nada mais é do que uma simples lista relacionando detalhadamente os volumes a serem embarcados e seus respectivos conteúdos.

Conhecimento de Embarque

Documento emitido pela companhia transportadora que atesta o recebimento da carga, as condições de transporte e a obrigação de entrega das mercadorias ao destinatário legal no ponto de destino pré-estabelecido, conferindo a posse das mercadorias.

É, ao mesmo tempo, um recibo de mercadorias, um contrato de entrega e um documento de propriedade, constituindo assim um título de crédito. Este documento recebe denominações de acordo com o meio de transporte utilizado:

- Conhecimento de Embarque Marítimo (arquivo .doc Bill of Lading - B/L);
- Conhecimento de Embarque Aéreo (arquivo .doc Airway Bill - AWB);
- Conhecimento de Transporte Rodoviário (arquivo pdf Modelo CRT);
- Conhecimento de Transporte Ferroviário (arquivo pdf Modelo TIF - DTA).

Certificado de Origem

É o documento providenciado pelo exportador e utilizado pelo importador para comprovação da origem da mercadoria e habilitação à isenção ou redução do imposto de importação, em decorrência de disposições previstas em acordos comerciais ou do cumprimento de exigências impostas pela legislação do país de destino.

No caso das exportações destinadas aos países da Aladi e do Mercosul e ainda daquelas processadas no âmbito do **SGPC**, os Certificados de Origem são emitidos pelas federações estaduais de indústria e pelas federações estaduais de comércio. No caso das exportações realizadas no âmbito do **SGP**, os certificados são fornecidos pelas agências credenciadas do Banco do Brasil que operam com comércio exterior.

A emissão do Certificado de Origem é necessária em cada operação de exportação efetuada. Cada certificado está estritamente vinculado a uma Fatura Comercial. Sendo assim, se um exportador emitir três faturas, deverá providenciar a emissão de três certificados, mesmo que todas as faturas sejam destinadas ao mesmo importador. Os exportadores devem fornecer previamente às entidades emissoras credenciadas informações que permitam a correta emissão do documento.

Peculiaridades:

- Os Certificados de Origem do Mercosul e da Aladi têm validade de 180 dias, a contar da data de emissão pela entidade emissora.
- Os certificados para as operações no âmbito do Mercosul só podem ser emitidos até o prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de embarque da mercadoria.
- A exigência de certificados pelos importadores pode ocorrer em situações nas quais não há previsão de isenção ou redução do Imposto de Importação. A exigência de certificados pode estar vinculada a exigências administrativas, sanitárias etc.

Certificado ou Apólice de Seguro de Transporte

Documento necessário quando a condição de venda envolve a contratação de seguro da mercadoria, por exemplo, no Incoterm CIF. Deve ser providenciado junto à companhia seguradora antes do embarque da mercadoria.

Carta de Crédito

Nas operações realizadas sob esta modalidade de pagamento, o original deste documento é imprescindível para que o exportador possa concretizar a negociação da operação junto ao banco. Ela deve ser providenciada pelo importador e emitida por um banco de sua livre escolha, em favor do exportador, estabelecendo todas as condições negociadas entre importador e exportador.

Ao receber a carta de crédito, o exportador deve buscar obter mais informações sobre o Banco emissor da carta de crédito, podendo também solicitar a sua confirmação através de um banco brasileiro. Se o Banco escolhido pelo importador não tiver credibilidade no mercado, o exportador pode recusar a carta de crédito, mas isso deve ser feito antes do embarque.

Necessários no Brasil

Estes são documentos internos, com validade para as leis e território brasileiro, para embarque, cobrança e registro junto aos órgãos intervenientes do comércio exterior brasileiro.

Registro de Exportação

Documento eletrônico emitido e preenchido no Siscomex (Sistema Integrado de Comércio Exterior), diretamente pelo próprio exportador ou pelo seu representante legal. Tem a finalidade de registrar a operação para fins dos controles governamentais nas áreas comercial, fiscal, cambial e aduaneira.

Nota Fiscal

Depois de aprovado o Registro de Exportação - RE, o próximo passo é a emissão da Nota Fiscal, que deve acompanhar a mercadoria desde a saída do estabelecimento até a efetiva liberação junto à Receita Federal do Brasil (RFB). Ela precisa acompanhar o produto somente no trânsito interno.

Comprovante de Exportação (CE)

É o documento oficial emitido pela Receita Federal do Brasil que comprova o efetivo embarque da mercadoria. O CE consubstancia a operação de exportação e tem força legal para fins administrativos, cambiais e fiscais. No caso especial de envio para o exterior de bagagens, encomendas, donativos e amostra sem valor comercial, até o limite de US\$ 5 mil, o RE é dispensado e substituído pelo Despacho Sumário, registrado pelo servidor da RFB.

Contrato de Câmbio

Documento informatizado para coleta de informações, emitido pelo banco negociador de câmbio e que formaliza a troca de divisa estrangeira por moeda nacional.

Contrato de Câmbio de Compra - Tipo 01

Documento que formaliza a troca de divisa estrangeira por moeda nacional. No âmbito externo, equivale à Nota Fiscal e tem validade a partir da data de saída da mercadoria do território nacional. Este documento é imprescindível para o importador liberar a mercadoria no país de destino.